



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
COORDENAÇÃO GERAL DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

**II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05/2021**

<p><b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b></p> <p><b>1. Unidade Descentralizadora e Responsável</b> Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério da Cidadania Nome da autoridade competente: Delcimar de Oliveira Silva Número do CPF: 584.477.501-59 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva/ Departamento de Compras Públicas para Inclusão Social e Produtiva/Coordenação Geral de Aquisição e Distribuição de Alimentos</p> <p><b>2. UG SIAFI</b> Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550008/0001 - Ministério da Cidadania Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550008/0001 - Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva do Ministério da Cidadania</p>
<p><b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b></p> <p><b>1. Unidade Descentralizada e Responsável</b> Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab Nome da autoridade competente: Guilherme Augusto Sanches Ribeiro - Diretor Presidente Número do CPF: 306.793.828-36 Nome da autoridade competente: José Jesus Trábulo de Sousa Júnior - Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento Número do CPF: 240.578.943-49 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Operações e Abastecimento - DIRAB/Companhia Nacional de Abastecimento-Conab Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Resolução Consad nº08, de 21/05/2021, Resolução Consad nº 15, de 12/11/2020</p> <p><b>2. UG SIAFI</b> Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135100/22211 - Companhia Nacional de Abastecimento Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 135100/22211 - Diretoria de Operações e Abastecimento - DIRAB da Companhia Nacional de Abastecimento-Conab</p>
<p><b>3. OBJETO:</b> Operacionalização da Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (ADA) para execução de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Impositivas do exercício de 2021 nas localidades em situação de emergência ou estado de calamidade pública.</p>
<p><b>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</b></p> <p><b>Meta 01 – Aquisição dos alimentos para composição das cestas.</b> Para o cumprimento do objeto e da meta apresentada, a Companhia realizará, através de seu sistema eletrônico próprio de comercialização, a tentativa de aquisição de alimentos para composição de cestas.</p> <p><b>Meta 02 - Realizar operações logísticas para a distribuição das cestas de alimentos.</b> No tocante a esta meta, a Companhia, também fazendo uso de seu sistema de comercialização, tentará a aquisição de embalagens identificadas com a logomarca do Governo Federal. Ademais, fará a recepção dos alimentos, montagem das cestas, controle de qualidade dos alimentos e, finalmente, a disponibilização das cestas devidamente montadas nas suas Unidades Armazenadoras a serem utilizadas na operação, para retirada pelos beneficiários.</p>
<p><b>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:</b></p> <p>A proposta de celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) remete aos Ofícios Nºs 8/2021, de 15/09/2021, e 11/2021, de 18/10/2021, da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva do Ministério da Cidadania, que apresenta proposta de parceria à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). Conforme apresentado no ponto 3. deste Plano, objetiva-se a operacionalização da ADA, especificamente para execução de recursos provenientes de Emendas Parlamentares Impositivas do exercício de 2021. Nesse sentido, e conforme orientado nos Ofícios supracitados, a execução das emendas deverá seguir o disposto na Portaria nº 618 do Ministério da Cidadania, de 22/03/2021, que trata, por sua vez, da execução da ADA nas localidades em situação de emergência ou estado de calamidade pública.</p> <p>A partir dos documentos citados, este Plano prevê o montante total de R\$ 1.159.986,00, vinculados às seguintes emendas e respectivos parlamentares:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* 41200017 - Deputado Federal Marreca Filho (Patriota/MA), no valor de R\$ 500.000,00; e</li> <li>* 27730019 - Deputada Federal Lauriete Rodrigues de Jesus (PSC/ES), no valor de R\$ 659.986,00</li> </ul> <p>Diante dos montantes apresentados, planeja-se a aquisição e disponibilização de 3.790 cestas de alimentos aos municípios do Estado do Maranhão a serem indicados pelo Deputado Marreca Filho e 5.100 cestas, às localidades do Espírito Santo, à escolha da Deputada Lauriete. Projeta-se que todas as cestas consideradas neste Plano tenham 22 kg de alimentos, conforme composição abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>10 kg de arroz;</li> <li>4 kg de feijão;</li> <li>1 kg de flocos de milho (MA) ou 1 kg de fubá de milho (ES);</li> <li>2 kg de farinha de mandioca;</li> <li>1 embalagem de óleo de soja (900 ml);</li> <li>1 kg de macarrão;</li> <li>2kg de açúcar; e</li> <li>1 kg de leite em pó.</li> </ul> <p>No caso das cestas do Maranhão, a Conab fará sua disponibilização para retirada pelos representantes dos municípios beneficiários em sua Unidade Armazenadora (UA) de São Luís/MA. Por sua vez, as cestas destinadas às cidades do Espírito Santo serão disponibilizadas pela Conab, também para retirada pelos prepostos a serem indicados, em sua UA de Cachoeiro de Itapemirim/ES.</p> <p>Registra-se que as responsabilidades da Companhia em relação à prestação de contas junto ao Ministério da Cidadania encerram-se no momento de sua entrega aos representantes indicados pelos parlamentares em questão. Caso haja necessidade, a relação dos beneficiários finais das cestas de alimentos deverá ser obtida</p>

pelo Ministério diretamente junto aos Deputados em tela, conforme previsto na Portaria MC 618/2021, em especial nos arts. 5º a 8º.

Destaca-se, por fim, que as emendas ora tratadas encontram-se registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal (Siop), vinculadas à ação orçamentária 2792 (ADA), sob responsabilidade do Ministério da Cidadania, contemplando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Conab.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Aquisição de capas de fardo e de fitas adesivas para embalar as cestas de alimentos;
2. Contratação de serviços de braçagem (descarga dos alimentos recebidos nas unidades armazenadoras da Conab, montagem das cestas, e carga nos veículos que efetuarão o transporte das cestas);
3. Contratação de empresas para realização de controle de qualidade dos alimentos, quando necessário;
4. Pagamento de comissões e taxas de corretagem das bolsas de mercadorias vencedoras dos leilões de compra dos alimentos que compõem as cestas;
5. Pagamento de eventuais impostos incidentes na aquisição dos alimentos e no transporte das cestas aos destinos a serem informados pela SEISP/MC.

Registra-se que a estimativa desses valores, detalhada nas rubricas 33.90.30.00, 33.90.39.00 e 33.90.47.00, totaliza R\$ 47.077,20, conforme Plano de Aplicação Consolidado, item 11. deste Plano. Assim, os custos indiretos apresentados representam, aproximadamente, 4,06% do valor global do TED.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Adquirir alimentos para composição das cestas.	kg	195.580	5,69	1.112.908,80	novembro/2021	dezembro/2021
PRODUTO	Alimentos adquiridos						
META 2	Realizar operações logísticas para montagem e disponibilização das cestas	cesta	8.890	5,30	47.077,20	dezembro/2021	janeiro/2022
PRODUTO	Cestas distribuídas						

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Novembro/2021	R\$ 1.159.986,00	2792

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza Despesa	de	Valor (em R\$ 1,00)	Data prevista da descentralização financeira
Material de consumo, combustível e embalagens	188	33.90.30.00		14.175,55	Novembro/2021
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	188	33.90.32.00		1.112.908,80	
Outros serviços de terceiros (PJ) - - Outros serviços de terceiros (PJ) - braçagem, controle de qualidade, comissões e corretagens de bolsas	188	33.90.39.00		32.701,65	
Obrigações tributárias e contributivas	188	33.90.47.00		200,00	
<b>Total (em R\$ 1,00)</b>				<b>R\$ 1.159.986,00</b>	

## 12. PROPOSIÇÃO

Local e data

**JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR**  
Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento

**GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO**  
Diretor Presidente  
Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

## 13. APROVAÇÃO

Local e data

**DELICIMAR DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro, Usuário Externo**, em 11/11/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JESUS TRABULO DE SOUSA JUNIOR, Usuário Externo**, em 11/11/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Delcimar de Oliveira Silva, Secretário(a) Nacional de Inclusão Social e Produtiva**, em 18/11/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11525885** e o código CRC **A521CC9F**.